

de 13 de maio de 1997.

Lei nº 233, de 15 de abril de 1997.

CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORONEL BARROS E DAS OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

ALTERA O ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº 231,  
DE 01 DE ABRIL DE 1997, QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIO-  
NAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do

Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Fica criado no Quadro de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros, para atender os serviços do Gabinete, o seguinte cargo:

Art.1º. Fica alterado o art.2º da Lei Municipal nº 231, de 01 de abril de 1997, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo  
da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.Obras e Viação

01.16.91.575.1.022 - PAVIMENTAR RUAS URBANAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric., Ind., Comércio e Desenvolvimento

01.11.62.346.1.029 - CONSTRUIR BERÇÁRIO INDUSTRIAL

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de  
abril de mil novecentos e noventa e sete.

Edvino Herter

Prefeito

Edvino Herter

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Olivar Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COMUM. EM 15A DE ABRIL DE 1997

*[Handwritten signature]*

MARLA FISCHER  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
C. 768 232 100-87

de 12 de abril de 1997

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 231  
DE 01 DE ABRIL DE 1997 QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIO-  
NAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

de 13 de maio de 1997.

Lei nº 233, de 15 de abril de 1997.

CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORONEL BARROS E DAS OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

ALTERA O ART. 2º. DA LEI MUNICIPAL Nº 231,  
DE 01 DE ABRIL DE 1997, QUE AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIO-  
NAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do

Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Fica criado no Quadro de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros, para atender os serviços do Gabinete, o seguinte cargo:

Art.1º. Fica alterado o art.2º da Lei Municipal nº 231, de 01 de abril de 1997, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo  
da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.Obras e Viação

01.16.91.575.1.022 - PAVIMENTAR RUAS URBANAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

ÓRGÃO: 08 - Sec.Mun.Agric., Ind., Comércio e Desenvolvimento

01.11.62.346.1.029 - CONSTRUIR BERÇÁRIO INDUSTRIAL

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00”

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de  
abril de mil novecentos e noventa e sete.

Edvino Herter

Prefeito

Edvino Herter

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Olivar Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.